



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

INDICAÇÃO Nº 07/2020

Proponente: MAURO EDSON OBERGEN

Assunto: Incentivo às microempresas, empresas de pequeno porte.

Excelentíssimo Presidente:

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem a presença de Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, **INDICAR** ao Executivo Municipal que, nos termos da Lei Complementar(Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seja criado um programa municipal de incentivo as microempresas, empresas de pequeno porte e empresários individuais, com o objetivo de fomentar o comércio local e o empreendedorismo, dispensando um tratamento diferenciado e favorecimento a esta classe, com benefícios fiscais, preferência de aquisição de bens e serviços pelo setor público, incentivos à geração de empregos, formalização de empreendimentos, inovação e associativismo, facilitação na abertura de empresas, devendo ser adotado regime tributário diferenciado, favorecido e simplificado à essas empresas.

Ainda, objetivando o fomento de micro e pequenas empresas, indica-se a criação de um Comitê Gestor Municipal, com competências para:

I - acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, promovendo, inclusive, medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;

II - orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;

III - acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

IV - sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

VI – A título de Exemplo segue a Lei Complementar nº 9, de 18 de Março de 2010, do Município de Saudade do Iguaçu - PR.

Sendo assim, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, encaminhando a presente indicação, para que sejam tomadas as providências indicadas.

JUSTIFICATIVA: Excelentíssimos Senhores Vereadores: A referida indicação justifica-se pelo fato de que, com a edição de uma lei municipal que trate especificamente de microempresas e empresas de pequeno porte, será dada uma maior atenção aos micro e pequenos empresários do município e, ainda, estarão sendo incentivados os cidadãos que tem a intenção de formalizar seus trabalhos e abrir empresas no município com o fomento do comércio local, incentivando a geração de renda em empregos.

Estando justificada a presente indicação, após lida em plenário, requer seja a mesma encaminhada ao Executivo para que seja prontamente atendida.

São Jorge D'Oeste, 05 de Outubro de 2020.

Mauro Edson Obergem
Vereador Proponente

De Acordo:

Odinei José Rebonatto

Sandro Marcio Pagnussat

Osvaldo Ernesto Herpich

Jandir Zotti

Valsir Luiz Copelli

Erondina Martinello

Genuir Veronese